



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, nº 28-Centro-Fone: (12)-3677-9100 -fax: 36772100-CEP 12180-000

## LEI Nº 447 DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

### ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 266 DE 05 DE AGOSTO DE 2005, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Natividade da Serra, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

**ARTIGO 1º** - Fica o Município de Natividade da Serra, através do Chefe do Executivo, autorizado a firmar convênio, e seus respectivos aditamentos, com a Sociedade Amigos de Natividade da Serra, visando a conjunção de esforços para implantação, coordenação e execução dos programas e ações de saúde no Município, inclusive Programa Saúde da Família e Qualis, em regime de cooperação técnico, científica e de execução, em matérias de interesse recíproco dos partícipes.

**ARTIGO 2º** - Para consecução dos objetivos acima, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses mensais de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios e/ou vinculados à Secretaria de Estado da Saúde e ao Ministério da Saúde, constantes do orçamento municipal, suplementados, se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 09 de Agosto de 2010.

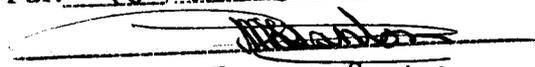
  
**JOÃO BATISTA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DA SED  
PARAIBUNA - SP

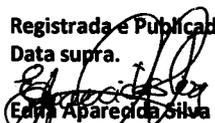
Recebi nesta Secretaria da Lei, para registro nos termos do Art. 55 § 4º da Lei Complementar n.º 9 de 11-09-09.

Reg. n.º 181/10.

Par. 10 / novembro / 2010.

  
**Mário Eugênio Santos**  
Oficial

Registrada e Publicada por editais,  
Data supra.

  
Elaine Aparecida Silva  
Secretária da Administração